



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 200, de 02 de dezembro de 2019.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1129007),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das **Atas de Registro de Preços do Pregão nº 27/2019 (Processo nº 23067.058187/2018-07)**, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual compra de material de consumo para o funcionamento do complexo de clínicas do curso de odontologia – campus Fortaleza, e ainda as unidades do CEDEFAM e do CPASE(DMO) para o primeiro e o segundo semestre de 2019, e primeiro semestre de 2020.

#### **I - Gestores de fiscalização:**

**Titular:** Marcelo Barbosa Ramos, SIAPE nº 2393559

**Suplente:** Regina Gláucia Lucena Aguiar Ferreira, SIAPE nº 294040

Ambos lotados no Curso de Odontologia/ Campus Fortaleza.

#### **II - Fiscais Setoriais no âmbito do CEDEFAM:**

**Titular:** Clarice Fernandes Eloy da Costa Cunha, SIAPE nº 3435304

**Suplente:** Bruno Oliveira de Aguiar Santos, SIAPE nº 3024431

Ambos lotados no CEDEFAM.

#### **III- Fiscais Setoriais no âmbito do CPASE**

**Titular:** Leda Maria Justino de Aguiar, SIAPE nº 1165955

**Suplente:** Marcia Musy Araújo, SIAPE nº 1166275

Ambas lotadas no CPASE.

**Art. 2º.** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que

se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º.** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º.** Revoga-se a portaria PROPLAD nº 139, de 13 de setembro de 2019.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 02/12/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1139278** e o código CRC **0E85A7E4**.